



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELLI, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 c/c a Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, 3026, bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone: (91) 3353-7950, e-mail: acs.refri@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº XXXXXX-7/PCPA, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na cidade de Belém no Estado do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- Prorrogar o prazo de vigência;
- Realizar o reajuste contratual,
- Incluir a Cláusula de Proteção de Dados e,
- Atualizar a equipe de fiscalização do acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento possuem como fundamentos legais os artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Considerando que o percentual de reajuste pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 02/2024 até 01/2025, é de 4,174150%, o valor do contrato será ajustado de acordo com esse percentual.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Considerando o reajuste, o novo valor o novo valor global/anual reajustado será de R\$ 469.389,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), sendo:

- O valor mensal de R\$ 21.090,07 (Vinte e um mil, noventa reais e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 253.080,74 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e setenta e quatro centavos) para Manutenção Preventiva e Corretiva;
- E o valor de R\$ 216.308,33 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) para reposição de peças.

Conforme detalhado no quadro a seguir:

	CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO		REAJUSTE P/ INPC - PERÍODO: 02/2024 a 01/2025			VALORES REAJUSTADOS	
	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	R\$ 20.245,01	R\$ 242.940,06	4,174150%	R\$ 845,06	R\$ 10.140,68	R\$ 21.090,07	R\$ 253.080,74
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R\$ 207.641,08			R\$ 8.667,25		R\$ 216.308,33
TOTAL		R\$ 450.581,14			R\$ 18.807,93		R\$ 469.389,07

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Elemento de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como Gestora a Servidora Eliana Cristina dos Santos Souza Farah (Matrícula: 112844) e como fiscal Técnico/Demandante o Servidor Cláudio Ormino Silva dos Santos (Matrícula: 194930).

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 026/2023, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 30 de maio de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do TJPA

AILTON CARLOS SANTOS

DA COSTA:23712430272

AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA

ACS Serviços Técnicos em refrigeração Eirelli

Assinado de forma digital por AILTON

CARLOS SANTOS DA

COSTA:23712430272

Dados: 2025.05.30 14:01:26 -03'00'

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TJPA MEM 2025 19638 A



NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, que altera a Instrução Normativa nº 2, de 25 de abril de 2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no PAE nº 2025/2569178. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 36.234, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204228

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 564/2025/GGP/DPG, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2530074; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO. Id. Funcional: 57234668/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.2, concedido para o período de 07/07/2025 a 26/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1204444

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE SRP Nº 08 /2024-CONLESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-CONLESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE
MARANHÃO
PROCESSO N.º 2025/2.477.714-DPE/PA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080 neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.734.445-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 471.800.212-53, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2025/2.477.714-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, na qualidade de Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2024-CONLESTE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, sem condutor, visando atender demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE:

Adedir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-CONLESTE oriunda do Pregão Eletrônico 16/2024-CONLESTE, na qualidade de Carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: KAELE LTDA, CNPJ/MF nº 04.819.323/0001-62, localizada Avenida Tarumã, nº 1585, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, representada pelo Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 418.353.362-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.632.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458; Fonte de Recursos: 015000000001; Elemento: 339033; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; GP Pará: 299454.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204162

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 053/2025/TJPA // Partes: TJPA e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ, inscrita no CNPJ nº 027.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP -08, Folha 26, Quadra 7 Lote 4, Edifício Ernesto Frota, 2º piso; Bairro: Nova Marabá, CEP: 68509-060, email: gabinete.sefaz@maraba.pa.gov.br e nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01764 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.562,23 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204056

Extrato do Contrato nº 052/2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES PAIS E AMIGOS DE CURRALINHO, inscrita no CNPJ nº 02.789.317/0001-84, com sede na Av. Jarbas Passarinho, Centro, Curralinho – PA; CEP: 68815-000 email: adpac.curralinho@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01754 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.081,74 (um mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204044

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ACS Serviços Técnicos em Refrigeração Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/19638. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, tubos de cobre, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência, realizar o reajuste contratual, Incluir a Cláusula de Proteção de Dados e, atualizar a equipe de fiscalização do acordo. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 469.389,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; - Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01; - Elemento de despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1204296

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2025. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ/MF nº 05.421.110/0001-40. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 28/06/2025. RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos

entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1204045

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 7896/2024)
Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, com critério de julgamento: menor preço global, Modo de Disputa: Aberto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, objetivando o recebimento de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, TIPO PORTÁTIL DIGITAL DMR EM VHF/FM, PARA ATENDER À DEMANDA DO GABINETE MILITAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Informamos que o instrumento convocatório com todas as condições desta contratação está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, e no site www.licitacoes-e.com.br. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. Início do acolhimento das propostas: 11h do dia 02/06/2025; Término do acolhimento das Propostas: 09h59min do dia 05/06/2025; Data de abertura da disputa: 05/06/2025 às 10h; Sítio de realização: www.licitacoes-e.com.br
LICITAÇÕES - ALEPA

Protocolo: 1204594

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.100, DE 28 DE MAIO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
NOMEAR DANIELLA PAULA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-06-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1204248

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO N.º: 28/2022.
TERMO ADITIVO: 05.
DATA DO TERMO: 30/05/2025.
OBJETO: a repactuação de preços, que será de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre a variação dos componentes dos custos de mão de obra do contrato, conforme indicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como o valor de reajuste no ticket/cartão alimentação passando para R\$26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e do vale transporte para R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos).
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: O valor mensal passa a ser de R\$18.490,66 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 221.887,97 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos ao salário e ao vale-alimentação

vigoram a partir de janeiro de 2025 e o reajuste das tarifas de ônibus a partir de 14 de abril de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora:
020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará
Programa de Trabalho:
01.122.1529. 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa:
339030 – Material de Consumo;
339037 – Locação de Mão de Obra.
Fonte de Recursos:
01500000001 – Recursos Ordinários
Contenção de Crédito:
2025020101FICHA000179
CONTRATADA: T.B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
ENDEREÇO: Av. João Paulo II, nº 880, Sala 02, Bairro Marco, Belém - PA
ORDENADOR: Ato representado por sua Secretária de Administração, Maria de Lourdes Carneiro Lobato, nos termos da PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025

Protocolo: 1204590

FÉRIAS

PORTARIA Nº 44.110, DE 30 DE MAIO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de MAIO/2025, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período
ADELINO OLIVEIRA MARTINS	0100174	NT	2023/2024	05/05 a 03/06/2025
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	0100307	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS	0101817	TCE-NS-01	2024/2025	26/05 a 09/06/2025
ANNE NAYHARA DE BRITO MORAES	0101905	TCE-GM-0	2023/2024	02/05 a 31/05/2025
AUGUSTO CHERFAN SANTOS MARQUES JUNIOR	0100803	TCE-NS-01	2023/2024	26/05 a 04/06/2025
BRUNA IRIS RODRIGUES PAULA	0101787	TCE-CT-603	2023/2024	05/05 a 19/05/2025
CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA	0100068	TCE-CO-302	2024/2025	01/05 a 30/05/2025
CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA	0179531	TCE-CO-303	2024/2025	05/05 a 03/06/2025
CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	0101577	TCE-CT-603	2023/2024	26/05 a 30/05/2025
CLÁUDIO MARTIRES COELHO DE CATIVO ROSA	0101374	TCE-NS-02	2024/2025	05/05/2025
DANILO ALMEIDA CARDOSO	0101079	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
DIÓGENES DA SILVA FIORESE	0101361	TCE-CT-607	2022/2023	04/05/2025
ELDO DIAS BARBOSA	0100295	TCE-CA-402	2024/2025	19/05 a 02/06/2025
GISELE MOURA DE QUEIROZ	0100866	TCE-CT-603	2023/2024	21/05 a 04/06/2025
JAIR0 MACEDO SOARES	0101066	TCE-CA-402	2023/2024	05/05 a 14/05/2025
JÉSSICA ALVES GRISMINO SARAIVA	0101732	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 31/05/2025
JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	0101816	TCE-CA-401	2023/2024	12/05 a 31/05/2025
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0100337	TCE-CO-301	2024/2025	05/05 a 19/05/2025
LÍVIA ALMEIDA CARDOSO	0101675	TCE-CA-401	2023/2024	05/05 a 23/05/2025
LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO	5418806	NC	2023/2024	13/05 a 27/05/2025
LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS	0101089	TCE-CA-402	2022/2023	26/05 a 09/06/2025
MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS	0100120	NT	2024/2025	02/05 a 31/05/2025
MARCELO MOREIRA BARBALHO	0100136	NT	2024/2025	26/05 a 04/06/2025
MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS	0695483	TCE-CT-601	2023/2024	26/05 a 04/06/2025
MARIA DE FATIMA COELHO	0100020	TCE-CT-601	2023/2024	15/05 a 29/05/2025
MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO	0100349	TCE-CT-603	2023/2024	05/05 a 19/05/2025
MARIA THERESA CALADO LOPES	0100334	TCE-CO-301	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO COSTA	0100370	NT	2024/2025	01/05 a 30/05/2025
MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO	0101085	TCE-CT-602	2022/2023	26/05 a 07/06/2025
NATALIA NEVES MOURA	0100200	NT	2024/2025	02/05 a 16/05/2025
NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS	0100483	TCE-CO-301	2019/2020	16/05 a 30/05/2025
ORIANA DO VALE BITAR	0695491	TCE-CA-401	2023/2024	12/05 a 10/06/2025
OTÁVIO ARAÚJO COSTA	0100058	TCE-CTI-404	2024/2025	12/05 a 26/05/2025
PALOMA BENOLIEL LIRA	0101506	TCE-CT-603	2023/2024	14/05 a 12/06/2025
RACHEL ORENGEL DIAS	0101711	TCE-NS-01	2023/2024	16/05 a 30/05/2025
RAIMUNDO JUNIOR PINHO PAIXÃO	0101716	TCE-AE-02	2024/2025	19/05 a 17/06/2025
REGILENE MARIA MELO CARVALHO	0100341	TCE-CA-401	2023/2024	05/05 a 03/06/2025
RENAN DA SILVA BANDEIRA	0101919	TCE-GM-0	2023/2024	02/05 a 31/05/2025